

Portaria Nº 7013/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 06/12/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 12/12/2022,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA para o cargo de 5º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais de Belém.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Republicada por incorreção no D.O.E. de 13 de dezembro de 2022

Portaria Nº 7017/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 06/12/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 12/12/2022,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância MULLER MARQUES SIQUEIRA para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Canaã dos Carajás.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 7092/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 8/8/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 11701/2022, em 9/8/2022, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 316/2022-ASS/JUR/PGJ, datado de 27/9/2022, acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça, R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento no art. 6º, inciso I, § 2º; 14, § 1º, 25-A, § 1º da Lei Complementar nº 039/2000, com as alterações da Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE vitalícia, em favor de JAICELEY DOS SANTOS SILVA, ex-companheira do Adjunto de Promotor de Justiça de 1ª Entrância Aposentado deste Ministério Público Estadual, CLAUDINO DE ARAÚJO E SILVA, Matrícula nº 805.849, falecido em 30/6/2022, benefício que, nesta situação, em termos brutos, corresponde a R\$ 4.864,71 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), com o atendimento dos requisitos legais estabelecidos no art. 6º, § 7º da Lei Complementar nº 039/2000, e reajuste nos mesmos índices e datas aplicáveis aos membros da ativa, com base no art. 93 da Lei Complementar nº 01/1981 c/c art. 54, alínea "b", de referida Lei Complementar; em rateio com a Srª. ANA DA COSTA MENDES, ex-cônjuge, beneficiária de pensão alimentícia, cujo valor bruto corresponde a R\$ 1.216,18 (mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos), nos termos da Portaria nº 5322/2022-MP/PGJ, de 19/9/2022, publicada no D.O.E. de 21/9/2022, conforme abaixo discriminado

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA - JUNHO/2022

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
PROVENTO	30 DIAS	10.134,81
TOTAL BRUTO		10.134,81

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

PROVENTO INTEGRAL		10.134,81
COTA FAMILIAR	50%	5.067,41
COTA POR DEPENDENTE	10%	1.013,48
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 6.080,89

RATEIO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

ANA DA COSTA MENDES (Pensão Alimentícia)	20%	R\$ 1.216,18
JAICELEY DOS SANTOS SILVA		R\$ 4.864,71

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (30/6/2022), em observância ao disposto no art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, de 9/1/2002 - Regime de Previdência Estadual do Pará.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 7095/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5475/2022-MP/PGJ, de 23/11/2022, publicada no D.O.E. de 27/9/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para realizar o dimensionamento da distribuição formal de cargos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 8/11/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 16615/2022, em 6/11/2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, uma única vez, a contar de 26/11/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos e competências do Grupo de Trabalho para realizar o dimensionamento da distribuição formal de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, instituído pela Portaria nº 5475/2022-MP/PGJ, de 23/11/2022, publicada no D.O.E. de 27/9/2022,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 887629

EXTRATO DA Portaria DE INSTAURAÇÃO N.º 015/2022

Procedimento Administrativo instaurado a partir da conversão da Notícia de Fato SIMP nº 001288-125/2021, que tem como objetivo reunir informações e acompanhar, por tempo indeterminado, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ (SEMAS-PA), por intermédio de sua GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS E DEGRADADORAS (ou órgão similar), quanto ao exercício do Poder de Polícia Administrativa Ambiental na apuração e processamento das irregularidades registradas no AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/20-11-00702 por fatos ocorridos na circunscrição do Município de Mocajuba-PA, documento lavrado pela Gerência de Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras-GERAD/SEMAS na data de 24/11/2020, em desfavor de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba-PA, situada na Travessa 7 de Setembro, s/n, (Fórum Des. Moacyr Guimarães), CEP 68.420-000, Mocajuba/PA. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE MOCAJUBA-PA (Portaria nº 3.484/2021-MP/PGJ).

Protocolo: 887630

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022/4ªPJJ

A Exma. Sra. Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, Promotora de Justiça titular do 4º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, II da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação abaixo listada, referente ao Procedimento Administrativo Nº 000628-450/2021, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022/4ªPJJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000628-450/2021

OBJETO: Recomenda ao Prefeito do Município de Ananindeua e Secretaria de Assistência Social que seja apresentado, no prazo de 30(trinta) dias, um cronograma para solução das problemáticas identificadas no funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA – CRAS 40 HORAS.

Protocolo: 887642

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 005/2022-4ªPJJ

A Exma. Sra. Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, Promotora de Justiça titular do 4º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, II da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a expedição da Recomendação abaixo listada, referente ao Procedimento Administrativo Nº 000869-450/2021, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2022-4ªPJJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000869-450/2021

OBJETO: Recomenda ao Prefeito do Município e Secretaria de Saúde (SESAU) de Ananindeua que seja apresentado, no prazo de 30(trinta) dias, um cronograma para solução das problemáticas identificadas no funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSi) DE ANANINDEUA.

Protocolo: 887645

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 18 de outubro de 2022

Portaria Nº 1033/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Ulianópolis; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Ulianópolis; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 14174, 14859 e 15025/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça HELEM TALITA LIRA FONTES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Ulianópolis, no período de 7/10 a 5/12/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional